
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> RECURSOS HUMANOS.		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/08/2024
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Quadras e Organização de Campeonatos de Futebol para o Torneio Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para locação de quadras e logística de organização de campeonatos de futebol de salão, para o Torneio de Futebol de Salão do Museu do Futebol voltado a Instituições Culturais.

### Contratante:

IDBrasil Cultura, Educação e Esporte

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### 2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O Torneio Museu do Futebol é realizado em parceria com Museus e demais Instituições Culturais, que orgnizam suas equipes de colaboradores internamente para participação no torneio.

### 2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Locação de campos/quadras;

- Disponibilização de equipe técnica de arbitragem;
- Socorristas;
- Toféus e medalhas aos times finalistas e campeões;
- Gestão técnica;
- Disponibilização de águas aos atletas;
- Quantidade de times previstos: 30 (15 masculinos, 8 mistos e 7 femininos);

### **2.3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS**

- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar as quadras para a **CONTRATANTE**.
- **CONTRATADA** deverá elaborar o cronograma (tabela de jogos) para início e condução dos jogos, que será apresentado e alinhado junto à equipe de Recursos Humanos do Museu do Futebol, que acompanhará a execução do torneio.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [recursoshumanos@idbr.org.br](mailto:recursoshumanos@idbr.org.br) até às 18h do dia 26/09/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério técnica e preço. A empresa deverá enviar portfólio, juntamente da proposta comercial endereçada ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

**3.3.** Valor global para a locação das quadras e a prestação dos serviços prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente, razão social, endereço, telefone, contato, responsável e assinatura.

**3.4.** É obrigatória a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

**3.5.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura do responsável.

**4. A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- Comprovante de Inscrição Estadual
- Comprovante de Inscrição Municipal
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações
- Cópia Cartão de CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores

**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**5.1.** O período previsto para a realização do Torneio é de 3 meses, com início previsto para a segunda quinzena do mês de setembro de 2024 e a partida final do torneio na primeira quinzena de dezembro de 2024. Eventuais ajustes no calendário dos jogos poderão ser realizados em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O ENDEREÇO DA QUADRA CONFORME PROPOSTA ENVIADA

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Fornecer informações necessárias para a realização Torneio objeto desta contratação.

**6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.

**6.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

**7.2.** Será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe de Recursos Humanos e representantes dos núcleos participantes. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas de Locação, serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais/ Faturas de Locação emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Notas Fiscais/ Faturas de Locação emitidas e enviadas para o e-mail*

[financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A Notas Fiscais/ Faturas de Locação da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço ou da locação realizado.

4. As Notas Fiscais/ Faturas de Locação devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas Fiscais/ Faturas de Locação emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [recursoshumanos@idbr.org.br](mailto:recursoshumanos@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a**

**publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**